



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2016.
TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 093/2016**

1 - DA LICITAÇÃO

O Município de Papanduva comunica aos interessados que está promovendo Processo Licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 093/2016, sob o regime de execução indireta, do tipo **menor preço Global**, sendo regido pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, consolidada, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas será realizado pelo Departamento de Compras e Licitações, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Sérgio Glevinski, 134, centro, Papanduva/SC, CEP 89.370.000, até às **08:30 horas do dia 16 de dezembro de 2016**, no mesmo local, iniciando-se, em seguida, os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas às 08:45 horas do mesmo dia e local.

2 - DO OBJETO

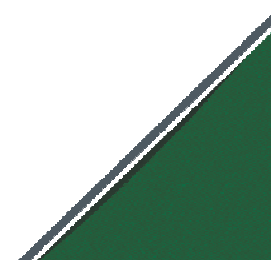
2.1. Esta licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de processo específico de licenciamento ambiental “para recuperação de áreas contaminadas”, conforme item 71.80.01 da Resolução Consema 13/2012, devendo constar “investigação ambiental confirmatória e detalhada do passivo ambiental, bem como avaliação de risco à saúde humana”, e projeto de remediação ambiental, tendo por base o "manual de gerenciamento de áreas contaminadas da Cetesb", além dos demais documentos obrigatórios constantes na Instrução Normativa específica da Fatma, na área do aterro sanitário desativado localizado na Estrada Geral da Floresta, neste município, conforme o **anexo I** do presente edital. **Valor Máximo Global Admitido: R\$ 55.900,00** (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

2.2 - Conforme estabelece o **art. 48**, inciso I, da **Lei Complementar Federal nº 147**, de 07 de agosto de 2014, o ITEM ou LOTE, cujo valor orçado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é de **exclusiva participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, que comprovaram o enquadramento;

2.3 - O ITEM ou LOTE, que não atender no mínimo **3 (três) propostas válidas**, de empresas enquadradas como ME ou EPP, **será aberto para participação das empresas normais**, a fim de evitar a repetição do certame.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A(s) despesa(s) decorrente(s) da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do projeto atividade 2.030 – Manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.00 – Aplicações Diretas, do exercício financeiro vigente.



4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento da contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal a qual deverá ter anexo relatório circunstanciado dos serviços prestados.

5 - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1. Os serviços referente ao objeto deverão ser executados pelo regime de empreitada por preço global e a execução será a partir da data de recebimento da emissão da Ordem de Serviço, devendo ser concluídos no prazo correspondente a **60** (sessenta) dias.

5.2. O contrato originário deste certame terá vigência até 30 de abril de 2017, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57 da lei federal 8.666/93.

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação todo e qualquer interessado pessoa jurídica de direito privado, desde não esteja enquadrado nos itens 6.2 e 6.3 e que esteja com o **cadastro vigente** ou que seja cadastrado no Departamento de Compras e Licitações com **antecedência mínima de 05** (cinco) dias anteriores data da abertura deste processo licitatório, os quais se encerram no dia 11/12/2016, sendo este um domingo, no qual não há expediente no paço municipal, fica então, sendo o dia **12 de dezembro de 2016 até as 12:00 hs**, como data e horário limites para a realização do cadastro/recadastramento.

6.2. **Não poderá** participar da licitação o interessado que não estiver cadastrado até o quinto dia anterior à data do recebimento das propostas, nos termos do art. 22, § 2º da Lei de Licitações, excepcionalmente para este certame, até **as 12:00 hs** do dia **12 de dezembro de 2016**.

6.3 - Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

6.4. **Caso** o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma **Carta de Credenciamento**, conforme modelo sugestivo constante do **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações no momento do protocolo dos Envelopes. O **credenciamento**, que consistirá na comprovação de que o representante presente possua poderes para praticar os atos inerentes ao certame. Tal comprovação poderá ser feita:

a) No caso do representante da proponente presente ser o **proprietário** ou o **sócio administrador** o credenciamento se dará através da apresentação do **Contrato Social/Estatuto Social**, devidamente autenticado e de apresentação de cópia autenticada de documento com foto;

b) Para os representantes das proponentes presentes que não sejam proprietários ou sócios administradores o credenciamento se dará por meio de apresentação de **Procuração** ou **Carta de Credenciamento** (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), com firma reconhecida em **Cartório**, acompanhado do **Contrato Social/Estatuto Social**.



6.4.1. Os Documentos de credenciamento deverão ser entregues juntamente com os envelopes no momento do protocolo dos mesmos, ficando arquivada no Processo Licitatório. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

6.5. A(s) proponente(s), que não enviarem representantes credenciados à sessão, poderá(ão) caso queira(m) encaminhar **declaração expressa de desistência de prazo recursal**, para que assim possa a comissão de licitações dar prosseguimento aos trabalhos do certame.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

O Envelope nº. 01 deverá conter os documentos necessários à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica** como segue:

7.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 - Prova de inscrição, em vigor no Cadastro de Fornecedores do Município de Papanduva/SC, até o quinto dia anterior à data designada para o recebimento das propostas, comprovada através da **Certidão de Registro Cadastral**;

7.1.2 :**Habilitação jurídica**:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Será dispensada a apresentação dos itens **a, b, c** ou **d** no envelope de habilitação, caso estes já tenham sido **apresentados no ato de credenciamento**, como prevê o item 6.4 .

7.2 – HABILITAÇÃO FISCAL

7.2.1 - Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa da União, comprovada através da **Certidão Quanto a Dívida Ativa da União**;

7.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através da **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**;

7.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através da **Certidão Negativa de**

Débitos Municipais do domicílio ou sede da proponente;

7.2.4 – Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, segundo alteração dada ao Art. 29, da Lei nº 8.666/1993, pela Lei nº 12.440/2011

7.3 - Para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), a proponente deverá apresentar **Certidão Simplificada** emitida pelo órgão competente, a qual deverá apresentar a data de emissão de **no máximo 60 dias** antes da data de abertura da sessão do certame, ou seja não poderá ter a data de emissão de antes do dia **17/10/2016**.

Observação: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 43, §º I, da Lei Complementar Federal nº 147, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, alíneas “a” ao “g”, o pregoeiro(a), concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4. Nos casos em que a execução do objeto ocorra por filial da proponente, em conjunto com sua matriz ou mesmo isoladamente, as certidões estadual e municipal deverão obrigatoriamente ser expedidas pelo órgão competente da sede do domicílio de todas as unidades envolvidas.

7.5 - Declaração expressa dando concordância a todas as condições desta Licitação de Tomada de Preços para compras e serviços, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação (**Anexo VI**);

7.6 - Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (**modelo anexo III**)

7.7 - As proponentes deverão apresentar declaração de que não possuem em seu quadro social funcionários públicos desta municipalidade. (**modelo Anexo V**)

7.8 - Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei, constante do **Anexo VII**.

7.9 – Comprovação, fornecida pelo Departamento de Compras e Licitações, de que cada proponente recebeu os documentos pertinentes e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto desta licitação.

7.10. A(s) proponente(s) **deverá(ao) informar um** endereço eletrônico (**e-mail**) no qual receberá(ão) as informações, **notificações** e outros assuntos referentes ao certame. Recomenda-se que o usuário do e-mail indicado, **cadastre** no seu provedor o e-mail oficial do departamento de licitações do Município de Papanduva (compras@papanduva.sc.gov.br) para que as correspondências eletrônicas enviadas pelo município não caiam nas respectivas caixas de spam, bem como **manter** a caixa de entrada **vazia** ou com **espaço** suficiente para recebimento de e-mails.

7.11. Qualificação Econômico-financeira

7.11.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pela comarca sede do proponente.

7.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observações: serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - publicados em Diário Oficial ou;
 - publicados em jornal de grande circulação; e
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
 - fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
 - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 4) sociedade criada no exercício em curso:
 - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio dos licitantes;
- 5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital **SPED** submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) **Termo de Autenticação** com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil);
- b) **Termo de Abertura e Encerramento** (impresso do arquivo SPED contábil);
- c) **Recibo de Entrega do Livro Digital** (impresso do arquivo SPED contábil);
- d) **Balanco Patrimonial** (impresso do arquivo SPED contábil);
- e) **Demonstração de Resultado do Exercício** (impresso do arquivo SPED contábil);

7.12. Qualificação Técnica

7.12.1. Certidão(ões) de Pessoa Jurídica emitida(s) pelo(s) Órgãos Reguladores das Profissões dos profissionais responsáveis necessários para a execução do objeto

7.12.2 - Capacitação técnico profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentores de atestados de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Esta prova dar-se-á através da **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** expedida pelos Órgãos Reguladores de cada área profissional responsável pela execução do objeto, devendo ser complementado por Atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado e **registrados** nas Entidades Profissionais competentes, contendo pelo menos um acompanhamento com responsabilidade técnica pela execução de serviços de características semelhantes. Os vínculos dos profissionais com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional nas carteiras de trabalho acompanhadas das cópias autenticadas dos registros dos profissionais no livro de registro de empregados da empresa. Estes profissionais serão os responsáveis técnicos pela execução dos serviços. Os vínculos dos profissionais com a empresa, caso não sejam seus empregados, deverão ser comprovados através de Contratos de Prestação de Serviço. Na hipótese dos sócios ser também os responsáveis técnicos pela empresa, deverá ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição.

7.13. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor da Prefeitura de Papanduva designado para esta finalidade, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.14. A Comissão Permanente de Licitações fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela internet, ficando o proponente dispensado de autenticá-las.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A **proposta de preço** deverá ser formulada de forma clara e precisa, em papel timbrado do proponente, em uma via, datilografada ou digitada, datada e assinada, sem emendas, rasuras, borrões e entrelinhas contendo:

8.2 - Dados cadastrais da proponente, bem como o número da presente licitação;

8.3 - Preço unitário(mensal) do item e preço total;

8.4 - Prazo de validade da proposta com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de abertura das propostas;

8.5 - Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação;

8.6 - Todos os valores, custos e preços ofertados terão como expressão monetária a moeda corrente no país.

9 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA

9.1. Os envelopes deverão ser apresentados, até o horário previsto no preâmbulo deste edital, acondicionados em envelope lacrado que conterá externamente:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - SC
Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 093/2016
01 – DOCUMENTAÇÃO
Proponente: (Razão Social)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - SC
Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 093/2016
02 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente: (Razão Social)

9.2. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. O órgão licitante não se responsabilizará, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, no departamento de licitações desta Prefeitura.

10 - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

10.1 - Somente serão abertos os envelopes das propostas dos proponentes habilitados, após o prazo recursal, **desistência expressa** ou após o julgamento dos recursos interpostos. A Comissão abrirá os envelopes de proposta dos proponentes habilitados, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente com os fatores e critérios estabelecidos no Edital, os respectivos documentos serão

rubricados por todos os membros da Comissão e pelos representantes dos proponentes participantes. Será vencedor o licitante que apresentar proposta de acordo com o Edital e cotar o menor preço unitário. Para efeito de julgamento das propostas, não serão consideradas vantagens não previstas nesta Licitação, nem ofertas de redução sobre propostas concorrentes. Para efeito de julgamento da proposta será considerado o menor preço unitário. Nos casos de divergência entre valores unitários e totais, prevalecerá o menor preço por item. O inabilitado receberá de volta seu envelope-proposta intacto, após o prazo recursal, desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos. Será **desclassificada a proposta** com valor **superior** ao máximo global admitido que é de **R\$ 55.900,00** (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

11 - DOS RECURSOS

11.1. As empresas licitantes poderão interpor recursos às decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações, sendo conhecidos penas aqueles apresentados tempestivamente em conformidade com as disposições do art. 109 da Lei 8.666/93.

11.2. Os recursos, quando recebidos e acatados, serão processados, com estrita observância aos procedimentos ditados pela Lei de Licitações, em todas suas fases e instâncias, dando-se conhecimento e ampla defesa aos demais licitantes.

11.3. Os recursos deverão ser redigidos por escrito, devidamente fundamentados e **protocolados na sede do órgão licitante**, sediado no endereço mencionado no preâmbulo.

11.3.1 – O resultado do julgamento do(s) recurso(s) será(ao) encaminhado(s) via e-mail oficial (compras@papanduva.sc.gov.br) à(s) proponente(s) impetrante(s) e as demais participantes interessadas nos endereços eletrônicos (e-mails) informados pelas proponentes em conformidade com o **item 7.10** deste edital, sendo que o mesmo terá status de **notificação**, independentemente das notificadas confirmarem ou não a leitura dos mesmos.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação do objeto será efetuada por meio de termo de contrato administrativo, cuja minuta é parte integrante do presente edital.

12.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.2.1. São obrigações da VENCEDORA todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e de sua execução, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

12.2.2. Em face da natureza pessoal e técnica dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da VENCEDORA pelos danos e consequências causada diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto;

12.2.3. Manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação inicialmente exigidas na licitação durante toda a vigência do contrato.

12.3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.3.1. Aplicar multa, suspender o pagamento, caso a Contratada desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no edital;
- 12.3.2. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre irregularidades observadas na execução do objeto;
- 12.3.3. Realizar os pagamentos pelos serviços realizados na forma convencionada.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 13.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, conforme o prazo estabelecido na notificação, e/ou o descumprimento das normas contratuais ou editais, sujeitará a aplicação, isolada ou conjuntamente, das seguintes penalidades ao adjudicatário:
- 13.1.1. advertência;
 - 13.1.2. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;
 - 13.1.3. suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por um período de 2 (dois) anos;
 - 13.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (47) 3653- 2166, em dias e em horário de expediente.
- 14.2. A Prefeitura Municipal reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei e por conveniências administrativas, técnicas ou financeiras, sem que com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 14.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações à luz das disposições contidas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
- 14.4. A participação na presente licitação implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.
- 14.5 - Informações fornecidas verbalmente por pessoas pertencentes ao quadro de servidores do órgão licitante não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 14.6. A contagem dos prazos para fins do presente edital dar-se-á excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de término, considerando-se os dias de expediente do órgão licitante.
- 14.7. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone**, bem como o **nome da pessoa**

indicada para contatos.

14.8. Até **05 (cinco) dias úteis** antes da data final fixada para o recebimento das propostas, ou seja, até as 14:00hs do dia **9 de dezembro de 2016**, qualquer pessoa poderá **protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Papanduva**, pedido de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório do Processo Licitatório. Caberá ao(a) Presidente da Comissão de Licitações decidir sobre a petição no prazo dentro do prazo legal. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.9. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Papanduva/SC, excluído qualquer outro.

15 - DOS ANEXOS DO EDITAL

15.1. Faz parte do presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I - Preço máximo global admitido;

Anexo II - Carta de Credenciamento;

Anexo III - Declaração da não exploração do trabalho infantil;

Anexo IV - Modelo Proposta;

Anexo V - Modelo de declaração firmando que não possui em seu quadro social servidor público do município de Papanduva/SC;

Anexo VI - Modelo Declaração dando concordância com as condições da licitação;

Anexo VII - Declaração de Idoneidade;

Anexo VIII - Minuta de Contrato;

16. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Papanduva Estado de Santa Catarina, com privilégio sobre qualquer outro, para dirimir quaisquer questões oriundas deste processo licitatório.

Aprovo o edital.

PAPANDUVA/SC, 30 de novembro de 2016

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Orlando Marcelo Vieira
Assessor Jurídico
OAB/SC 14035B

**ANEXO I
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS e PROJETO BÁSICO**

Item	Descrição	Valor Máximo Global Total R\$
01	<p>Contratação de empresa especializada para elaboração de processo específico de licenciamento ambiental “para recuperação de áreas contaminadas”, conforme item 71.80.01 da Resolução Consema 13/2012, devendo constar “investigação ambiental confirmatória e detalhada do passivo ambiental, bem como avaliação de risco à saúde humana”, e projeto de remediação ambiental, tendo por base o "manual de gerenciamento de áreas contaminadas da Cetesb", além dos demais documentos obrigatórios constantes na Instrução Normativa específica da Fatma, na área do aterro sanitário desativado localizado na Estrada Geral da Floresta, neste município.</p> <p>1.1 Investigação Ambiental Confirmatória</p> <p>A Investigação Ambiental Confirmatória tem como objetivo principal confirmar ou não a contaminação nas áreas para as quais essa investigação foi exigida.</p> <p>O procedimento para a etapa de Investigação confirmatória deve conter: coleta de dados existentes, estabelecimento de plano de investigação, coleta e análise química de amostras e interpretação dos resultados. As amostragens devem ser feitas em pontos estratégicos associados a fontes potenciais, atuais ou passadas, onde foi detectada suspeita de contaminação.</p> <p>Caso a área esteja sem contaminação, as investigações se encerram neste ponto. Porém se a área estiver contaminada, se faz necessária etapa de Investigação Ambiental Detalhada, a fim de delimitar as plumas de contaminação.</p>	55.900,00
Valor Máximo Total Admitido		55.900,00



ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2016
TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS N.º 093/2016

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Papanduva/SC, na Tomada de Preços Para Compras e Serviços N.º 093/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ 201_.

Carimbo e Assinatura do Credenciante
(**Obrigatório** Assinatura reconhecida em cartório)



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2016
TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 093/2016

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

data

Representante Legal



ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº093/2016.
Tomada de Preços Nº093/2016.

Nome da Empresa:	Nome pessoa p/contato:		
CNPJ:	Telefone:	Cel.:	E-mail:
Endereço:			

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao Processo de Licitação nº 093/2016 – Tomada de Preços nº 093/2016, acatando todas as estipulações consignadas ao edital e ao Anexo I, conforme abaixo:

Item	Descrição	Valor Global Total R\$
01	<p>Contratação de empresa especializada para elaboração de processo específico de licenciamento ambiental “para recuperação de áreas contaminadas”, conforme item 71.80.01 da Resolução Consema 13/2012, devendo constar “investigação ambiental confirmatória e detalhada do passivo ambiental, bem como avaliação de risco à saúde humana”, e projeto de remediação ambiental, tendo por base o “manual de gerenciamento de áreas contaminadas da Cetesb”, além dos demais documentos obrigatórios constantes na Instrução Normativa específica da Fatma, na área do aterro sanitário desativado localizado na Estrada Geral da Floresta, neste município.</p> <p>1.1 Investigação Ambiental Confirmatória</p> <p>A Investigação Ambiental Confirmatória tem como objetivo principal confirmar ou não a contaminação nas áreas para as quais essa investigação foi exigida.</p> <p>O procedimento para a etapa de Investigação confirmatória deve conter: coleta de dados existentes, estabelecimento de plano de investigação, coleta e análise química de amostras e interpretação dos resultados. As amostragens devem ser feitas em pontos estratégicos associados a fontes potenciais, atuais ou passadas, onde foi detectada suspeita de contaminação.</p> <p>Caso a área esteja sem contaminação, as investigações se encerram neste ponto. Porém se a área estiver contaminada, se faz necessária etapa de Investigação Ambiental Detalhada, a fim de delimitar as plumas de contaminação.</p>	
Valor Global Total		

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).





Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

CARIMBO, NOME E ASSINATURA

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIAL SERVIDOR
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA/SC

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2016
TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 093/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços Para Compras e Serviços do município de Papanduva/SC, que não possuímos em nosso quadro social nenhum Servidor Público, Dirigente ou Secretário do Município de Papanduva.

data

Representante Legal



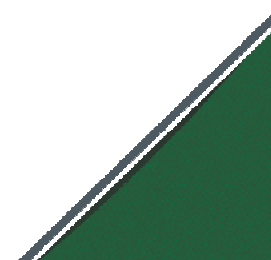
ANEXO VI
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2016
TOMADA DE PREÇOS PARA TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 093/2016

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, que está de acordo com todas as condições desta Licitação de Tomada de Preços para Compras e Serviços, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação descritas no Edital

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





ANEXO VII
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2016
TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 093/2016
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada por esse município que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de ____ de _____ de 201__.

(Assinatura e Carimbo do responsável legal da licitante ou procurador)

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem o Município de Papanduva -SC., pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 83 102 533/0001-01, com sede na Rua Sérgio Glevinski 134, em Papanduva - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dario Schicovski, brasileiro, casado, no exercício de cargo de Prefeito, residente e domiciliado na Rua Leoberto Leal nº..... - centro - Papanduva - SC, inscrito no CPF de ora em diante denominada de contratante, e de outro lado a empresa, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob Nº com sede Neste ato representado pelo Sr. residente e domiciliado em inscrita no CPF sob Nº de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO Elaboração de processo específico de licenciamento ambiental “para recuperação de áreas contaminadas”, conforme item 71.80.01 da Resolução Consema 13/2012, devendo constar “investigação ambiental confirmatória e detalhada do passivo ambiental, bem como avaliação de risco à saúde humana”, e projeto de remediação ambiental, tendo por base o "manual de gerenciamento de áreas contaminadas da Cetesb", além dos demais documentos obrigatórios constantes na Instrução Normativa específica da Fatma, na área do aterro sanitário desativado localizado na Estrada Geral da Floresta, neste município, conforme o anexo I do edital Tomada de Preços nº 093/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA - Os serviços referente ao objeto deverão ser executados pelo regime de empreitada por preço global e a execução será a partir da data de recebimento da emissão da Ordem de Serviço, devendo ser concluídos no prazo correspondente a 60 (sessenta) dias. A vigência do presente contrato será até 30 de abril de 2017, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57 da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E DO REAJUSTE - Para a execução do objeto do presente contrato, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ (.....), conforme disposto na proposta de preços da empresa vencedora constante no processo de licitação modalidade de Tomada de Preços nº 093/2016, que deu origem a este contrato. O pagamento da contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços juntamente com a respectiva nota fiscal a qual deverá ter anexo relatório circunstanciado dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS FONTES DE RECURSOS - A(s) despesa(s) decorrente(s) da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do projeto atividade 2.030 – Manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.00 – Aplicações Diretas, do exercício financeiro vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará à **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei 8.666/93, com garantia e ampla defesa em processo Administrativo.



CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização sem prejuízos das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da **CONTRATADA** todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e de sua execução, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do **CONTRATANTE**.

8.2. Em face da natureza pessoal e técnica dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** pelos danos e consequências causada diretamente ao **CONTRATANTE**, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto;

8.3. Manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação inicialmente exigidas na licitação durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. Aplicar multa, suspender o pagamento, caso a Contratada desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no edital;

9.2. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre irregularidades observadas na execução do objeto;

9.3. Realizar o pagamento pelos serviços realizados na forma convencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ÔNUS - O CONTRATANTE não responderá por qualquer ônus, direitos ou obrigações, vinculações as legislações tributárias, trabalhistas, providenciária ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SOLIDARIEDADE - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, proposto ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA HABILITAÇÃO - A CONTRATADA manterá durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação profissional que foram exigidas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS - Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução de seu objeto.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - O foro do presente contrato será a Comarca de Papanduva/SC, excluído qualquer outro, e, para firmeza e validade do que ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor o forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que o todo assistiu.

Papanduva(SC), de de 2016.

.....
Prefeito Municipal
Contratante

.....
CNPJ:
Contratada

TESTEMUNHAS :

Nome:

Nome:

